

na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea “h”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 21/12/2023 T. Vig.: 18/04/2024.
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CNPJ nº 05.182.233/0001-76.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 1026764

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 193/2022 Processo nº 2022/807490
Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 21/12/2023
Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 193/2022 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Irituia através do Ofício nº 081/2023 – CONV datado em 12 de Dezembro de 2023 (seq. 132), em virtude de que houve atraso no cronograma em decorrência de dificuldade para aquisição de material com preço competitivo no mercado local, mão de obra escassa para a execução dos serviços e a demora do repasse do recurso financeiro. Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 65,39%, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica Setran (seq. 131). Destarte a presente prorrogação de prazo solicitada faz-se necessária para a conclusão dos serviços propostos no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea “j”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 22/12/2023 T. Vig.: 19/04/2024.
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA - CNPJ nº 05.193.123/0001-00.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 1026765

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 33/2023
PROCESSO Nº. 2023/1252962

OBJETO: Instalação de rede de fibra óptica subterrânea, com extensão de 18 Km da rodovia PA-441, saída da área urbana do município de Terra Santa - Pará, até a estrada de acesso ao município de Porto Trombetas – Pará, seguindo sempre pela margem direita.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.
FORO: Comarca de Belém/PA
AUTORIZADA: COELHO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 08.182.940/0001-50
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 1026568

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 04/2023.
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/Equatorial Pará Distribuidora de Energia. S.A. Objeto: prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento da ARCON-PA.Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$224.428,08 estimados para 12 meses.
Dotação
orçamentária: PROJ/ATIV:04122129783380000 PI: 4120008338C FONTE/ DESPESA: 0661 E 0261/33903300 AÇÃO:283168
Data: 22/12/2023
Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho.
Endereço da Contratada: Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 8,5 – Coqueiro - CEP: 66.823-010 Belém-Pa.
CNPJ:04.945.341/0001-90.
Ratificação Inexigibilidade de licitação: nº 04/2023.
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/ Equatorial Pará Distribuidora de Energia. S.A. Objeto: prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento da ARCON-PA. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 1026586

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº6129/2023- ADEPARÁ, 22 de dezembro de 2023.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que a evolução na carreira do servidor público, dar-se-á através da Promoção e da Progressão, nos padrões de vencimentos e classes, nos termos do disposto na Lei nº 7.782/2014 e seu regulamento Decreto nº 2.028/2021;
CONSIDERANDO que a promoção “é mudança do servidor de uma Classe para outra imediatamente superior do mesmo cargo, após o escoamento por todas as referências previstas para a classe anterior”, nos termos do Art. 18 da Lei nº 7.782/2014 e Art. 3º do Decreto nº 2.028/2021;
RESOLVE:
Art.1º De acordo com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 2.028, de 29 de novembro de 2021, EXCLUIR DA LISTA DE SERVIDORES APTOS A PROMOÇÃO, Portaria 3669/2023 – ADEPARÁ, de 22 de agosto de 2023, servidora Andrea Ferreira Nobre, pois a servidora encontra-se atualmente na Classe A, Referência II, não tendo direito ainda a Promoção.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral

Protocolo: 1026581
PORTARIA Nº6128/2023- ADEPARÁ, de 22 de dezembro 2023.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
Art.1º Tornar público o nome dos servidores que estão aptos a requerer a Promoção em conformidade com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021.
Art.2º O servidor deverá requerer e comprovar a efetiva qualificação profissional exigida, com apresentação de cópia autenticada ou certificada pela chefia imediata dos certificados, conforme o requisito de escolaridade estabelecido para a investidura no cargo que ocupa, conforme estabelecida Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014.
I - O prazo para requerer a Promoção é de 30 DIAS ÚTEIS, a contar da data de publicação desta Portaria.
II - Os servidores deverão anexar ao requerimento de Promoção (ANEXO) os certificados dos cursos de qualificação, via processo eletrônico administrativo – PAE, versão 4.0, para a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho (CAPE) (ANEXO).
Art.3º Os servidores constantes na listagem em anexo atendem os requisitos exigidos para a Promoção.
I – Servidores enquadrados na Classe A, Referência III;
II – Servidores submetidos a Avaliação de Desempenho Anual, referente ao ano de 2022;
III – Servidores que obtiveram o rendimento mínimo de 80% na Avaliação de Desempenho, referente ao ano de 2022.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUAAU MACEDO - Diretor Geral
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL APTOS A REQUERER A MUDANÇA DE CLASSE, OU SEJA, A PROMOÇÃO.

NOME	MATRICULA	CARGO	REFERENCIA	CLASSE ATUAL
ADEMIR VALENTE RODRIGUES	54187759/1	AFA	2C	AIII
ADENILSON JOSÉ DOS REIS	54186756/1	AFA	2C	AIII
ADRA DAVID ANTÔNIO	5869684/3	FEA	1C	AIII
AFONSO FREITAS DO VALE	54187204/1	AFA	2C	AIII
AGNALDO DA SILVA BARBOSA	3175189/1	AFA	2C	AIII
ALCINEY MACEDO DA SILVA	54186813/1	ASSISTENTE ADM.	5C	AIII
ALDERNEI SIMOR	5868394/3	FEA	1C	AIII